



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 03/02/2021  
Rel. 55/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 517/2021, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, BELMONT MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG, numa área de 791,72ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°51'11,249''S/43°17'46,879''W;19°51'24,227''S/43°17'46,879''W;19°51'24,227''S/43°17'53,319''W;19°51'43,739''S/43°17'53,320''W;19°51'43,739''S/43°18'01,913''W;19°51'50,243''S/43°18'01,913''W;19°51'50,243''S/43°17'46,879''W;19°52'20,927''S/43°17'46,880''W;19°52'20,917''S/43°19'26,923''W;19°52'20,918''S/43°19'34,266''W;19°52'31,728''S/43°19'34,265''W;19°52'31,728''S/43°19'49,270''W;19°51'07,946''S/43°19'49,278''W;19°51'07,946''S/43°17'53,251''W;19°51'11,249''S/43°17'53,251''W;19°51'11,249''S/43°17'46,879''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 178**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 03/02/2021  
Rel. 55/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.514/2013) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



C13133D2-44A147D1-AD9BC3D4-D8F349BE

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 179**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

<b>PUBLICAÇÃO</b>
DOU 03/02/2021
Rel. 55/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 518/2021, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, FELIPE DE SOUZA MOTA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de BERILO/MG, numa área de 45,54ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
16°42'17,880''S/42°31'20,710''W;16°42'17,880''S/42°30'56,920''W;16°42'38,900''S/42°30'56,920''W;16°42'38,900''S/42°31'20,710''W;16°42'17,880''S/42°31'20,710''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 832.189/2015) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 180**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 03/02/2021  
Rel. 55/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



DC1A9965-935F4837-A23E2A83-393076B9

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 181**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

<b>PUBLICAÇÃO</b>
DOU 03/02/2021
Rel. 55/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 519/2021, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JADIR ROZENO DA SILVA ME, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de JOAÍMA/MG, numa área de 398,88ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°46'52,043''S/41°04'32,264''W; 16°47'56,973''S/41°04'32,264''W; 16°47'56,973''S/41°05'39,750''W; 16°46'52,043''S/41°05'39,750''W; 16°46'52,043''S/41°04'32,264''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 830.499/2019) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 182**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 03/02/2021  
Rel. 55/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



14F41530-DF8848B8-8FE8FC6F-2BEDAA8E

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 183**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 03/02/2021  
Rel. 55/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 520/2021, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, RIVA COSTA DUTRA, a pesquisar GRANITO, QUARTZO no(s) Município(s) de BERILO/MG, numa área de 388,03ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
16°41'44,022''S/42°30'25,611''W;16°42'49,784''S/42°30'25,611''W;16°42'49,784''S/42°31'20,042''W;16°43'05,363''S/42°31'20,042''W;16°43'05,363''S/42°32'15,283''W;16°42'32,830''S/42°32'15,283''W;16°42'32,828''S/42°31'41,529''W;16°42'16,562''S/42°31'41,529''W;16°42'16,562''S/42°31'20,710''W;16°42'17,880''S/42°31'20,710''W;16°42'38,900''S/42°31'20,710''W;16°42'38,900''S/42°30'56,920''W;16°42'17,880''S/42°30'56,920''W;16°42'17,880''S/42°31'07,778''W;16°42'16,559''S/42°31'07,777''W;16°42'00,293''S/42°31'07,778''W;16°42'00,293''S/42°30'34,024''W;16°42'00,288''S/42°30'34,024''W;16°41'44,023''S/42°30'34,024''W;16°41'44,022''S/42°30'25,611''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 184**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

DOU 03/02/2021

Rel. 55/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 830.700/2019) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



A8AF93D7-F2444A92-991A5AC6-496BA3D0

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 185**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

DOU 03/02/2021

Rel. 55/2021-SEDE-MG

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 521/2021, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GRANMAR GRANITOS E MÁRMORES LTDA, a pesquisar GRANITO no(s) Município(s) de SANTA MARIA DO SUAÇUÍ/MG, numa área de 974,22ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°19'38,096''S/42°12'35,943''W;18°19'45,727''S/42°12'35,943''W;18°19'45,727''S/42°11'42,943''W;18°20'13,140''S/42°11'42,943''W;18°20'49,146''S/42°11'42,943''W;18°20'49,146''S/42°13'35,014''W;18°21'25,273''S/42°13'35,014''W;18°21'25,273''S/42°14'33,235''W;18°20'19,159''S/42°14'33,235''W;18°20'19,031''S/42°14'33,235''W;18°20'19,045''S/42°13'19,815''W;18°20'19,031''S/42°13'19,815''W;18°20'19,031''S/42°13'19,809''W;18°19'38,096''S/42°13'19,809''W;18°19'38,096''S/42°12'35,943''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 186**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 03/02/2021  
Rel. 55/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.131/2019) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



68DAE913-6CCD4F60-8534C249-3F0D65A8

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 187**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 03/02/2021**

**Rel. 55/2021-SEDE-MG**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 522/2021, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, 3JD AREIAS LTDA, a pesquisar AREIA, SAIBRO, ARGILA no(s) Município(s) de ESMERALDAS/MG, numa área de 16,96ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°48'33,077''S/44°16'13,440''W;19°48'36,468''S/44°16'13,440''W;19°48'36,468''S/44°16'14,196''W;19°48'40,054''S/44°16'14,196''W;19°48'40,054''S/44°16'24,831''W;19°48'35,216''S/44°16'24,831''W;19°48'35,216''S/44°16'26,721''W;19°48'25,724''S/44°16'26,721''W;19°48'25,724''S/44°16'22,795''W;19°48'25,723''S/44°16'11,349''W;19°48'28,541''S/44°16'11,349''W;19°48'28,541''S/44°16'11,979''W;19°48'30,852''S/44°16'11,979''W;19°48'30,852''S/44°16'12,659''W;19°48'33,077''S/44°16'12,659''W;19°48'33,077''S/44°16'13,440''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 188**

**Em 03/03/2021**

**DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM**



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 03/02/2021  
Rel. 55/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.132/2019) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



499B4E5A-4AE34750-AA93F052-CE178550

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 189**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

<b>PUBLICAÇÃO</b>
DOU 03/02/2021
Rel. 55/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 523/2021, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, LEONARDO MIRANDA MAGALHÃES ME, a pesquisar GRAFITA no(s) Município(s) de PIRANGA/MG, PRESIDENTE BERNARDES/MG, numa área de 913,73ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

20°46'17,909''S/43°15'32,140''W;20°44'34,470''S/43°15'32,140''W;20°44'34,470''S/43°14'32,041''W;20°44'39,383''S/43°14'32,041''W;20°44'39,383''S/43°13'56,661''W;20°46'32,065''S/43°13'56,661''W;20°46'32,065''S/43°14'36,830''W;20°46'17,909''S/43°14'36,830''W;20°46'17,909''S/43°15'32,140''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 190**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 03/02/2021  
Rel. 55/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.100/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



F9FC0AC7-C77D421C-A2B5F902-C1F4897D

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 191**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 03/02/2021  
Rel. 55/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 524/2021, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, RENZO FIUZA CHAVES JUNIOR, a pesquisar AREIA, ARGILA no(s) Município(s) de BOM DESPACHO/MG, MOEMA/MG, numa área de 41,17ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°50'03,656''S/45°22'11,464''W;19°50'04,665''S/45°22'11,464''W;19°50'04,665''S/45°22'05,999''W;19°50'09,218''S/45°22'05,999''W;19°50'09,218''S/45°22'05,776''W;19°50'11,832''S/45°22'05,776''W;19°50'11,832''S/45°21'56,767''W;19°50'13,160''S/45°21'56,767''W;19°50'13,160''S/45°21'50,398''W;19°50'14,444''S/45°21'50,398''W;19°50'14,444''S/45°21'48,557''W;19°50'16,182''S/45°21'48,557''W;19°50'23,313''S/45°21'48,557''W;19°50'23,313''S/45°21'59,581''W;19°50'29,026''S/45°21'59,581''W;19°50'29,026''S/45°22'05,047''W;19°50'29,026''S/45°22'10,911''W;19°50'19,366''S/45°22'10,911''W;19°50'19,366''S/45°22'12,999''W;19°50'16,619''S/45°22'12,999''W;19°50'16,619''S/45°22'15,223''W;19°50'11,401''S/45°22'15,223''W;19°50'11,401''S/45°22'18,533''W;19°50'04,665''S/45°22'18,533''W;19°50'04,665''S/45°22'21,623''W;19°50'01,059''S/45°22'21,623''W;19°50'01,059''S/45°22'11,464''W;19°50'03,656''S/45°22'11,464''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

**Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 192**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 03/02/2021  
Rel. 55/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.138/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



8A7091EC-84984A64-93A06F9C-6AFE6893

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 193**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

<b>PUBLICAÇÃO</b>
DOU 03/02/2021
Rel. 55/2021-SEDE-MG
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 525/2021, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, JOSUE OTONI DE SOUZA 87154226668, a pesquisar AREIA no(s) Município(s) de MENDES PIMENTEL/MG, numa área de 47,81ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°40'27,188''S/41°18'57,124''W; 18°40'47,749''S/41°18'57,124''W; 18°40'47,748''S/41°19'22,930''W; 18°40'27,188''S/41°19'22,930''W; 18°40'27,188''S/41°18'57,124''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 831.179/2020) - (Cód. 322)

**Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 194**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 03/02/2021  
Rel. 55/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



6D6AAD99-9F564729-A77B4166-31AA507B

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 195**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**

**DOU 03/02/2021**

**Rel. 55/2021-SEDE-MG**

**Ass. Dilva B. Medeiros**

ALVARÁ N° 526/2021, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 2 anos, GUEDES MINERAÇÃO LTDA, a pesquisar GRANITO, QUARTZO no(s) Município(s) de FRANCISCÓPOLIS/MG, POTÉ/MG, numa área de 338,49ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 17°52'50,639''S/41°53'38,793''W;17°52'50,639''S/41°53'41,209''W;17°51'45,588''S/41°53'41,208''W;17°51'45,588''S/41°52'45,910''W;17°51'30,899''S/41°52'45,910''W;17°51'30,899''S/41°54'17,297''W;17°51'55,127''S/41°54'17,297''W;17°52'51,933''S/41°54'17,297''W;17°52'51,933''S/41°53'38,793''W;17°52'50,639''S/41°53'38,793''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 196**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 03/02/2021  
Rel. 55/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.188/2020) - (Cód. 322)

JOTAVIO BORGES GOMES



C1AE9EE9-9A354060-B2B5AA16-E6AB1668

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 197**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 03/02/2021  
Rel. 55/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 527/2021, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, GIOVANE CAETANO DE ALMEIDA ME, a pesquisar AREIA, CASCALHO, ARGILA, DIAMANTE no(s) Município(s) de ABADIA DOS DOURADOS/MG, DOURADOQUARA/MG, TRÊS RANCHOS/GO, numa área de 110,16ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 18°25'58,959''S/47°34'28,329''W; 18°26'11,909''S/47°34'28,329''W; 18°26'11,908''S/47°34'55,624''W; 18°25'58,959''S/47°34'55,624''W; 18°25'58,959''S/47°35'05,859''W; 18°25'33,061''S/47°35'05,859''W; 18°25'33,061''S/47°35'26,329''W; 18°25'10,395''S/47°35'26,329''W; 18°25'10,395''S/47°35'36,563''W; 18°25'07,416''S/47°35'36,563''W; 18°25'07,416''S/47°35'16,094''W; 18°25'20,108''S/47°35'16,094''W; 18°25'20,108''S/47°34'59,033''W; 18°25'33,061''S/47°34'59,033''W; 18°25'33,061''S/47°34'52,211''W; 18°25'58,959''S/47°34'52,211''W; 18°25'58,959''S/47°34'28,329''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

**Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 198**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 03/02/2021  
Rel. 55/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 832.309/2013) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



5693B14B-81F34898-BC299926-1E43AC8E

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 199**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 03/02/2021  
Rel. 55/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 528/2021, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

**O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO**, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar pelo prazo de 3 anos, CRISTAIS SENA LTDA, a pesquisar QUARTZO no(s) Município(s) de PAPAGAIOS/MG, numa área de 202,71ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):  
19°24'35,360''S/44°34'25,800''W;19°24'23,320''S/44°34'25,800''W;19°24'23,320''S/44°34'38,220''W;19°24'08,290''S/44°34'38,220''W;19°24'08,290''S/44°34'22,500''W;19°23'53,230''S/44°34'22,500''W;19°23'53,230''S/44°33'35,420''W;19°24'35,360''S/44°33'35,420''W;19°24'35,360''S/44°34'25,800''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - A autorização objeto deste alvará implicará no cumprimento pelo titular do Termo de Compromisso, anexado aos autos do processo, nos casos cabíveis.

V - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

**Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 200**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

**PUBLICAÇÃO**  
DOU 03/02/2021  
Rel. 55/2021-SEDE-MG  
Ass. Dilva B. Medeiros

VI - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.  
(Processo nº 831.133/2019) - (Cód. 323)

JOTAVIO BORGES GOMES



76116C69-E31C4E1F-8E11A248-48A34114

(Empenho 2018NE800015)

**Transcrito no Livro B – 2627 Fls. 201**

**Em 03/03/2021**

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM